



SENADO FEDERAL  
Consultoria Legislativa

**Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Defesa da Democracia (CDD)**

**Data da reunião:** 20/03/2024

**Presidente:** Senadora Eliziane Gama

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<b>PL 6103/2023</b> <b>Ementa:</b> Cria o Dia Nacional de Defesa da Democracia. <b>Autoria:</b> Senadora Eliziane Gama <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senador Alessandro Vieira	Pela aprovação	O projeto pretende criar o Dia Nacional de Defesa da Democracia, a ser celebrado, anualmente, no dia 25 de outubro. A data enaltece a memória do jornalista Vladimir Herzog, assassinado pelo regime militar brasileiro durante a ditadura.  1. A matéria constou da pauta da reunião do dia 06/03/2024. 2. Em 06/03/2024, foi feita a leitura do relatório, encerrada a discussão, foi adiada a votação da matéria.
2	<b>PL 745/2022</b> <b>Ementa:</b> Altera a Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, que institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, para dispor sobre o uso de aplicações de reconhecimento facial. A proposição cria para o poder público a diretriz de desenvolver e utilizar aplicações de reconhecimento facial para agilizar o processo de identificação e localização de pessoas desaparecidas e determina que o banco de informações públicas que compõe o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas incluirá informações recolhidas inclusive por meio de aplicações de reconhecimento facial. <b>Autoria:</b> Senador Jorge Kajuru <a href="#">[tramitação]</a> <b>Não Terminativo</b>	Senador Magno Malta	Pela aprovação	O projeto altera a Lei 13.812/2019, que institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, para dispor sobre o uso de aplicações de reconhecimento facial. A proposição cria para o poder público a diretriz de desenvolver e utilizar aplicações de reconhecimento facial para agilizar o processo de identificação e localização de pessoas desaparecidas e determina que o banco de informações públicas que compõe o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas incluirá informações recolhidas inclusive por meio de aplicações de reconhecimento facial.  1. A matéria será apreciada pela Comissão de Segurança Pública e pela Comissão de Comunicação e Direito Digital, cabendo à última a decisão terminativa. 2. A matéria constou da pauta da reunião do dia 06/03/2024. 3. Em 06/03/2024, foi concedida vista ao Senador Fabiano Contarato, nos termos regimentais.

# Consultoria Legislativa do Senado Federal

## Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Defesa da Democracia (CDD)2

Data da reunião: 20/03/2024

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
3	<p><b>PL 4088/2023</b> <b>Ementa:</b> Altera o art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir educação política e direitos da cidadania como componente curricular obrigatório da educação básica. <b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados [tramitação] <b>Não Terminativo</b></p>	Senadora Teresa Leitão	Pela aprovação	<p>O projeto objetiva alterar o art. 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) para incluir educação política e direitos da cidadania como componentes curriculares obrigatórios da educação básica.</p> <p>1. A matéria será apreciada pela Comissão de Educação e Cultura. 2. A matéria constou da pauta da reunião do dia 06/03/2024. 3. Em 06/03/2024, retirado da pauta, a pedido da Relatora.</p>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para [conleg.apl@senado.leg.br](mailto:conleg.apl@senado.leg.br).